Autarquias

IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - lapar-Emater

PORTARIA Nº 106/2023 - IDR-PARANÁ

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em decorrência da Lei Estadual nº 20.121, de 31 de dezembro de 2019, considerando o constante no protocolo 20.553.023-1,

RESOLVE:

Art.1º DETERMINAR que seja instaurado Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar eventual responsabilidade funcional do servidor do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, J. A. S. da C. por ter, em tese, infringido e violado a normatização prevista na Lei Estadual n.º 6.174/1970 - Regime Jurídico dos Funcionários Civis do Poder Executivo do Paraná, no que tange ao seu artigo 279, incisos III, IX, e seu artigo 293, inciso V, item 'd', conforme descrito no processo protocolado sob nº 20.553.023-1.

Art.2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Processante do citado Processo Administrativo Disciplinar:

- Aldo Antonio Rossi RG: 4.017.357-9 SSP PR (Presidente da Comissão)
- Daiani da Cruz Hartman RG: 14.684.114-7 SSP PR
- Luiz Carlos de Oliveira RG: 4.448.714-2 SSP PR

Art.3º ESTABELECER que a referida Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de até sessenta (60) dias após a publicação desta Portaria no Diário Oficial.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 13 de junho de 2023
(assinado digitalmente)
NATALINO AVANCE DE SOUZA
Diretor-Presidente - IDR-Paraná

62015/2023

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - lapar-Emater

PORTARIA Nº 107/2023 - IDR-PARANÁ

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em decorrência da Lei Estadual nº 20.121, de 31 de dezembro de 2019, considerando o constante no protocolo 19.763.860-5,

RESOLVE:

Art.1º DETERMINAR que seja instaurado Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar eventual responsabilidade funcional do servidor do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, S. L. C. por ter, em tese, infringido e violado a normatização prevista na Lei Estadual n.º 6.174/1970 - Regime Jurídico dos Funcionários Civis do Poder Executivo do Paraná, no que tange ao seu artigo 279, incisos III, VI e XIV, e seu artigo 293, inciso V, item 'd', conforme descrito no processo protocolado sob nº 19.763.860-5.

Art.2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Processante do citado Processo Administrativo Disciplinar:

- Vagner Lopes da Silva, RG 100057840/PR Presidente
- Leandro Del Grossi, RG 130689507/PR Membro
- Wagner Evangelista dos Santos, RG 42499595/PR Membro

Art.3º ESTABELECER que a referida Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de até sessenta (60) dias após a publicação desta Portaria no Diário Oficial.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 13 de junho de 2023
(assinado digitalmente)
NATALINO AVANCE DE SOUZA
Diretor-Presidente - IDR-Paraná

62047/2023

AGEPAR

PORTARIA 54, DE 13 DE JUNHO DE 2023

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e de Fiscal de contrato firmado pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná – Agepar.

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 29, § 2º da Lei Complementar n.º 222, de 05 de maio de 2020, e o art. 24, incs. Il e III do Anexo ao Decreto n.º 6265, de 24 de novembro de 2020 (Regulamento da Agepar),

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor DANIEL ROMERO MENON, RG n.º 1.98444-8-SSP/DF e CPF n.º 698.990.291-49, para exercer a função de Gestor, e o servidor GILBERTO PARTOS LUCA LOPES JUNIOR, RG n.º 6.272.924-4/PR e CPF n.º 024.550.869-41, para exercer a função de Fiscal, do Contrato n.º 3003/2020, firmado com a empresa OI S.A. (Recuperação Judicial), CNPJ n.º 76.535.764/0001-43, constante no processo administrativo de protocolo n.º 20.339.547-7, nos termos do art. 118 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 13 de junho de 2023
(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)
Reinhold Stephanes
Diretor-Presidente